

Matricula n.º	94.043	DATA: Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014. OFICIAL: CNM 063776.2.0094043-02	Fls. 01
---------------	---------------	---	---------

Um Lote n.º 20 da quadra 07, do Loteamento denominado **ALTOS DO PARQUE**, implantado em uma área de terras denominada de área remanescente 1, com 55.6907 há, no lugar denominado **Caeté e Capão do Fava**, município de Cuiabá, cujo lote possui os seguintes limites e confrontações: 12,00metros de frente para a avenida B, 12,00metros de fundos com o lote 39, 20,00metros do lado direito com o lote 21, 20,00metros do lado esquerdo com o lote 19, com área de 240,00m².....

PROPRIETÁRIO: ADIR DOS SANTOS PLÁCIDO, abaixo qualificada.....

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matricula n.º R.1/75.448 do Livro 02 em 24/02/2011, nestas notas.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: Abertura de matricula, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 04/10/2013, às fls. 52/64vº, do Livro n.º 152, nestas notas e do memorial descritivo, nos termos do Artigo 22, da Lei 6.766 de 19.12.1979, e Projeto do loteamento "Altos do Parque"....

VALOR: Não há.....

CONDIÇÕES: As legais. **Protocolo n.º 169.535 – 29/08/2014.**

Emolumentos- total: R\$63,80 / OS: 440335	
Matricula: R\$53,30	Baixa: R\$ 10,50

EU **A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.**

R.1/94.043 - Protocolo n.º 169.535 - 29 de Agosto de 2014.

TRANSMITENTE: ADIR DOS SANTOS PLÁCIDO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na avenida Palmiro Paes de Barros, Km 5, s/n.º, Fazenda São Sebastião, bairro Parque Cuiabá, Distrito de Coxipó da Ponte, nesta cidade de Cuiabá-MT, portadora da cédula de identidade RG. n.º 179.508, expedida pela SSP/MT em 18/10/1978, inscrito no CPF/MF n.º 837.633.091-87, natural de Cuiabá-MT, nascida em 12/05/1924, filha de Manoel dos Santos Pereira e Julia Lopes Pereira, neste ato representada por sua procuradora, **JULIA PEREIRA PLACIDO DE MOURA**, brasileira, declarou ser casada, do lar, natural de Cuiabá-MT, nascida em 19/09/1950, filha de Claro Soares Plácido e Adil Pereira Plácido, portadora da cédula de identidade RG. n.º 163.873-SSP/MT expedida em 17/08/1978, inscrita no CPF/MF sob n.º 571.364.751-04, residente e domiciliada na avenida Palmiro Paes de Barros, Km 5, s/n.º, Fazenda São Sebastião, bairro Parque Cuiabá, Distrito de Coxipó da Ponte, nesta cidade de Cuiabá-MT, nos termos da procuração livro 181, fls. 030, em 05/11/2012, Cartório Xavier de Matos, Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá-MT, devidamente conferida conforme fica arquivada nestas Notas....

ADQUIRENTE: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, empresa estabelecida na avenida Tancredo Neves n.º 675, bairro Jardim Petrópolis, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.089.250/0001-02, e inscrição estadual n.º 13.167266-5, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Jucemat sob o n.º 51 2 0059786-0 em 31/01/1996, e posterior alteração contratual arquivada sob n.º 20120990679, em 02/10/2012, neste ato representada pelo sócio, **LUIZ CARLOS MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua das Margaridas n.º 417, Condomínios Florais Cuiabá, nesta cidade de Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade RG. n.º 268.774-SSP/DF, inscrito no CPF/MNF sob o n.º 066.758.161-87, filho de Edson Alves Miranda e Adalzira Itacaramby Miranda.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 04/10/2013, às fls. 52/64vº, do Livro n.º 152, nestas notas.....

VALOR: R\$3.000,00.....

FORMA DE PAGAMENTO: Não há.....

CONDIÇÕES: As legais.

Declarou-se na escritura que foram apresentados e ficam arquivados nestas notas: **Certidão da matricula n.º 75.448 livro 02 deste RGI; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob o n.º 34753056/2013, emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho em 23/08/2013, com validade até 18/02/2014 em nome de Adir dos Santos Plácido.** Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09.09.86. Pela vendedora me foi declarado, sob as penas da lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei 8.212 de 24/07/91, e alterações posteriores para a apresentação da CND do INSS. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. **O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será apresentado por ocasião do Registro da presente escritura no RGI competente. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor da venda do imóvel de R\$240.000,00 sendo R\$3.000,00 cada lote – (Provimento n.º 14/2009 CGJ).** Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI de

Continua no verso...



acordo com a Instrução Normativa nº 473 de 23/11/2004.....**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**
Apresentou a Guia de ITBI nº 80439781 expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, pago no valor de R\$134,53 aos 02/10/2013, que fica arquivado nestas notas.....**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o lote descrito e caracterizado nesta matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 06.6.44.005.0273.001.....Cuiabá-MT, 23/09/2014.

Emolumentos - Total do Registro: R\$90,29 / OS: 423827

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

R.2/94.043 - Protocolo nº 172.659 - Cuiabá- MT, 09 de janeiro de 2015

1- PARTE -

CREDORA: doravante denominada CAIXA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei 759/69, regendo -se Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001, neste ato representada por **FÁTIMA REGINA CASTELI E PINHEIRO**, brasileira, economiária portadora da Carteira de Identidade nº 448357 SSP/ MT e CPF 328.709.731-87, residente e domiciliado no município de Cuiabá- MT, nos termos da procuração lavrada às fls.078/079 do Livro 2886 em 06.07.2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília- DF e substabelecimento as fls. 137/144 do Livro 145-A, em 07/01/2014 no 6º Ofício de Notas de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente CAIXA.

DEVEDOR: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 01.089.250/0001-02, situada em Av. Tancredo Neves, nº 675, Jardim Petrópolis, em Cuiabá- MT, representada pelo sócio **CLODOALDO PAVINATO**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1964, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 898718, expedida por Secretaria de Segurança Pública MT em 11/12/1990 e do CPF 346.417.421-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Av. Rubens de Mendonça, nº 3000, Apt 1201, Bosque da Saúde em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente DEVEDOR:**FIADOR: CLODOALDO PAVINATO**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/12/1964, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 898718, expedida por Secretaria de Segurança Pública - MT em 11/12/1990 e do CPF 346.417.421-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **LUCIMEIRE DA SILVA PAVINATO**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1967, técnica de contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 543045, expedida por Secretaria de Segurança Pública de MT em 30/01/1985 e do CPF 388.191.041-72, residentes e domiciliados em Av. Rubens de Mendonça, nº 3000, Ap. 1201, Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT e **LUIZ CARLOS MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 268774, expedida por Departamento de Polícia Federal / DF em 17/11/1971 e do CPF 066.758.161-87, casado no regime de comunhão universal de bens, e seu cônjuge **MILTIS TAYA MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1952, do lar, portadora de Carteira de Identidade nº 210039, expedida por Diretoria da Polícia Civil/ GO em 23/09/1996 e do CPF 936.825.571-72, residentes e domiciliados em Rua das Margaridas, nº 417, Quadra 21 Lote 04, Res. Florais em Cuiabá -MT e **LUIZ ANTONIO MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1954, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M371201, expedida por Secretaria de Segurança Pública - MG em 28/08/1972 e do CPF 115.087.791-04, casado no regime de comunhão universal de bens, e seu cônjuge **ROSEANA DE SOUZA CAETANO MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/11/1957, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 7560822786150, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 24/07/1991 e do CPF 191.058.351-00, residentes e domiciliados em Av. São Sebastião, nº 2105, Ap 1801, Bairro Popular em Cuiabá- MT, doravante denominado FIADOR.....**CONSTRUTORA: LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.089.250/0001-02, acima qualificada e da mesma forma representada, doravante denominada CONSTRUTORA.

II CONTAS:

1 - CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Conta corrente nº 0016.003.6535-0, de titularidade do DEVEDOR, destinada a receber o crédito dos valores provenientes das parcelas deste financiamento das parcelas provenientes do financiamento aos adquirentes das unidades do empreendimento, os transferidos da conta de aporte de recursos financeiros os

Continua nas fls.02

Matricula

94.043

DATA Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014.
OFICIAL:

Fls.02

CNM 063776.2.0094043-02

Continuação da fls.01 e da R.2/94.043

provenientes das parcelas do terreno, quando o DEVEDOR for o proprietário do terreno e os da conta vinculada ao empreendimento.

1.1 Os créditos serão efetuados após o cumprimento do percentual relativo ao custo das obras executadas constantes do Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e a comprovação de que os recursos financeiros necessários a conclusão do empreendimento estiverem sob gestão da CAIXA.

2-CONTA DE APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS VINCULADA AO EMPREENDIMENTO - Conta nº. 0016.022.173-0, para depósito de recursos financeiros próprios ou de terceiros a serem aportados na obra, no caso de composição dos recursos sob gestão da CAIXA.

2.1) A conta de aporte, vinculada ao empreendimento, é de movimentação exclusiva da CAIXA e não recebe cartão de movimentação nem acata pedido de transferências de valores a débito pelo titular.

3) **CONTA VINCULADA AO EMPREENDIMENTO** - Conta corrente nº. 0016.003.6535-0, de titularidade do **DEVEDOR**, para crédito dos valores provenientes das vendas à vista e das liquidações das parcelas/recebíveis relativos às vendas a prazo das unidades autônomas financiadas pelo **DEVEDOR**.

3.1) Os débitos na conta vinculada ao empreendimento são efetuados, pela CAIXA, por meio de transferência de recursos para a conta de livre movimentação.....

VALOR E OBJETIVO - A CAIXA concede ao **DEVEDOR** uma abertura de crédito no valor de **RS 16.675.531,20** (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), tendo como objetivo / financiar a construção do empreendimento **RESIDENCIAL NOVO PARQUE**, composto de 344, unidades, sito à ROD PALMIRO PAES DE BARROS, Lotes 01 a 40 da quadra 02; Lotes 01 a 40 da Quadra 03; Lotes 01 a 40 da Quadra 04; Lotes 01 a 40 da Quadra 05; Lotes 01 a 40 da Quadra 06; Lotes 01 a 58 da Quadra 07; Lotes 01 a 48 da Quadra 08 e Lotes 01 a 38 da Quadra 09, ALTOS DO PARQUE, CUIABA/MT, melhor descritos nas matrículas - '89.776 a 89.813; 93.759 a 93.838; 93.847 a 93.926; 93.934 a 93.981; 93.984 a 94.063 e 94.066 a 94.083 todas do 5º Registro de Imóveis de CUIABA/MT, tudo na conformidade do projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste contrato.....

Os elementos técnicos, econômicos e financeiros, assim como o cronograma mencionado no caput desta cláusula, estão contidos em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização.....

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO - O prazo de amortização do presente financiamento é de **24 meses**, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra.....

No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 60 meses.....

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O DEVEDOR se obriga a concluir as obras objeto deste Contrato no prazo de 24 meses, contados a partir da data de realização do primeiro desembolso.....

GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o **DEVEDOR** dá á **CAIXA**, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, transferível a terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, identificado pelo **lote nº 20 da quadra 07**, com a **área total de 240,00m²**, do empreendimento **RESIDENCIAL NOVO PARQUE**, acima descrito e caracterizado, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito.....

TITULO E FORMA DO TITULO: Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram Lumen Consultoria, Construções e Comercio Ltda e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, expedido pela Caixa, aos 17 de dezembro de 2014.....

CONDIÇÕES: As legais. Ficando as demais cláusulas e condições as constantes no contrato apresentado, que fica arquivado neste RG.....

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2015

Emolumentos - Total do Registro: RS 547,78 / OS: 463549 - Nos termos do artigo 43 da Lei nº 11.977/09, os emolumentos para execução deste registro ficaram reduzidos em 50%.

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO



Continuação do Verso da fls. 02 da Matrícula nº 94.043 do Lº 02, aos 23/09/2014.

AV.3/94.043 – Protocolo nº 192.590 de 08 de Junho de 2017. *CNV*
Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201705.3015.00295291-IA-680, datado de 30/05/2017, Processo nº 00000115420175230006, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 13/06/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: AYN91833 / OS: 644369

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.4/94.043 – Protocolo nº 194.299 de 16 de Agosto de 2017. *CNV*
Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201708.151000341146-IA-000, datado de 15/08/2017, Processo nº 00000972520175230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 17/08/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: AZH84254 / OS: 660001

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.5/94.043 – Protocolo nº 195.750 de 23 de Outubro de 2017. *CNV*
Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201710.2308.00352421-IA-950, datado de 23/10/2017, Processo nº 00001007420175230007, expedido pela 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Laury Bueno da Silva, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 24/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE00623 / OS: 674942

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.6/94.043 – Protocolo nº 195.794 de 24 de Outubro de 2017. *CNV*
Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201708.0913.00337881-IA-140, datado de 09/08/2017, Processo nº 000000961020175230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 25/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE00887 / OS: 675280

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.7/94.043 – Protocolo nº 195.795 de 24 de Outubro de 2017. *CNV*
Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201708.1510.00341125-IA-770, datado de 15/08/2017, Processo nº 00010858020165230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a

Continua nas fls. 03.

Matrícula nº

94.043DATA: Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014.
OFICIAL

Fls. 03

CNM/063776.2.0094043-02

Continuação da AV.7/94.043 do Lº 02.

indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 25/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE02396 / OS: 675286

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.8/94.043 - Protocolo nº 195.796 de 24 de Outubro de 2017. *CANCE*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201708.1510.00341163-IA-001, datado de 15/08/2017, Processo nº 00002193820175230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 25/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE02582 / OS: 675290

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.9/94.043 - Protocolo nº 195.797 de 24 de Outubro de 2017. *CANCE*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201708.1510.00341152-IA-409, datado de 15/08/2017, Processo nº 00001466620175230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 26/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE02708 / OS: 675293

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.10/94.043 - Protocolo nº 195.798 de 24 de Outubro de 2017. *CANCE*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201708.1510.00341155-IA-920, datado de 15/08/2017, Processo nº 00011888720165230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiamar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 26/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE03858 / OS: 675294

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.11/94.043 - Protocolo nº 195.799 de 24 de Outubro de 2017. *CANCE*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201710.2413.00388931-IA-940, datado de 24/10/2017, Processo nº 00002799620175230107, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT, usuário: Livia Falcao Camargo Sales, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 26/10/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAE03978 / OS: 675297

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

Continua no Verso.



Continuação do Verso da fls. 03 da Matrícula nº 94.043 do Lº 02, aos 23/09/2014.

AV.12/94.043 – Protocolo nº 196.240 de 21 de Novembro de 2017.

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201711.1609.00402469-IA-110, datado de 16/11/2017, Processo nº 00004778120165230071, expedido pela Vara do Trabalho de Jaciara-MT, usuário: Giovanna Pena de Paula Santos, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 22/11/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAJ25877 / OS: 680409

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.13/94.043 – Protocolo nº 196.476 de 05 de Dezembro de 2017.

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201712.0411.00414187-IA-000, datado de 04/12/2017, Processo nº 00004796720175230022, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT, usuário: Dilmar Ramos de Carvalho, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 11/12/2017.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BAJ40269 / OS: 683800

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.14/94.043 – Protocolo nº 197.311 de 23 de Janeiro de 2018.

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201801.2209.00433764-IA-021, datado de 22/01/2018, Processo nº 00004796720175230022, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT, usuário: Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 24/01/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBC27488 / OS: 693413

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.15/94.043 – Protocolo nº 197.369 de 24 de Janeiro de 2018.

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201801.2410.00435593-IA-160, datado de 24/01/2018, Processo nº 00012338520165230008, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Mario Luiz Balster Moreira de Castilho, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 24/01/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBC28886 / OS: 693863

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.16/94.043 – Protocolo nº 197.500 de 29 de Janeiro de 2018.

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201801.2914.00438935-IA-510, datado de 29/01/2018, Processo nº 00005628620175230021, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT, usuário: Silvano Moreno de Souza, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a

Continua nas fls. 04.

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02

Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Matrícula nº

94.043

DATA: Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014.
OFICIAL:

Fls. 04

CNPJ 063776.2.0094043-02

Continuação da AV.16/94.043 do Lº 02.

Indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento está que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 30/01/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBG33133 / OS: 695203

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.17/94.043 – Protocolo nº 197.569 de 02 de Fevereiro de 2018. *CONF.*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201802.0210.00442368-IA-930, datado de 02/02/2018, Processo nº 00000444320175230071, expedido pela Vara do Trabalho de Jaciara-MT, usuário: Livia Akemi Bosso, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 07/02/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBG33640 / OS: 696489

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.18/94.043 – Protocolo nº 197.931 de 09 de Fevereiro de 2018. *CONF.*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201802.0810.00445997-IA-150, datado de 08/02/2018, Processo nº 00012608020165230004, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Grace Farias Teixeira, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 19/02/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBH32696 / OS: 698029

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.19/94.043 – Protocolo nº 198.066 de 20 de Fevereiro de 2018. *CONF.*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201802.1911.00449993-IA-950, datado de 19/02/2018, Processo nº 00006622220165230071, expedido pela Vara do Trabalho de Jaciara-MT, usuário: Livia Akemi Bosso, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 22/02/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBH37015 / OS: 699829

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.20/94.043 – Protocolo nº 198.067 de 20 de Fevereiro de 2018. *CONF.*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201802.1911.00449988-IA-280, datado de 19/02/2018, Processo nº 00000358120175230071, expedido pela Vara do Trabalho de Jaciara-MT, usuário: Livia Akemi Bosso, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) – CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 22/02/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBH38175 / OS: 699833

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Continua no Verso.



Continuação do Verso da fls. 04 da Matrícula nº 94.043 do Lº 02, aos 23/09/2014.

AV.21/94.043 - Protocolo nº 198.099 de 22 de Fevereiro de 2018. *canf*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201802.2215.00452838-IA-490, datado de 22/02/2018, Processo nº 00007774320165230071, expedido pela Vara do Trabalho de Jaciara-MT, usuário: Livia Akemi Bosso, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 26/02/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBH40890 / OS: 700565

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.22/94.043 - Protocolo nº 198.387 de 08 de Março de 2018. *canf*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201803.0714.00462390-IA-050, datado de 07/03/2018, Processo nº 00000288920175230071, expedido pela Vara do Trabalho de Jaciara-MT, usuário: Livia Akemi Bosso, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 15/03/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BBH55256 / OS: 704120

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.23/94.043 - Protocolo nº 199.878 de 16 de Maio de 2018. *canf*

Por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 201805.1411.00507839-IA-920, datado de 14/05/2018, Processo nº 00000964020175230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, usuário: Aguiar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02; faço constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade da ré acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 23/05/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BCO74702 / OS: 719.846

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.24/94.043 - Protocolo nº 202.332 de 21 de Agosto de 2018.

Procede-se ao CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, descrita na AV.6 desta matrícula, em cumprimento ao Protocolo de cancelamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 201805.1411.00507837-TA-200, datado de 14/05/2018 às 11:45:59 horas Processo nº 000000961020175230006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, usuário: Aguiar Martins Peixoto, tendo como parte ré: LUMEN S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (LUMEN) - CNPJ: 01.089.250/0001-02. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 29/08/2018.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BDR07678 / OS: 743306

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.25/94.043 - Protocolo nº 204.732 - 06 de Dezembro de 2018.

Procede-se esta averbação nos termos da 13ª Alteração Contratual, datado de Cuiabá-MT, 04/01/2016, em nome de empresa LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para ficar constando a clausula Primeira: "transformar a referida sociedade por responsabilidade limitada em sociedade anônima", que passa a girar sob a denominação social de LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, tudo de modo a não haver descontinuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora

Continua na fls. 05...

Matricula nº

94.043

DATA: Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014.

OFICIAL

CNPJ 063776.2.0094043-02

Fls. 05

Continuação da AV.25/94.043

transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76, e que resolvem acrescentar no objeto, social da empresa as seguintes atividades: Construção de Rodovias e Ferrovias e Fabricação de Cimento, com sede a Av. Tancredo Neves, 675, Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 28/03/2016 sob o nº 51300014017, e no CNPJ/MF; 01.089.250/0001-02, que fica cópia arquivada neste RGI. **Cuiabá-MT, 13/12/2018.**

Emolumentos - Total - Averbação: R\$13,38 - Selo Digital: BEW00829 / OS: 761814

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.26/94.043 - Protocolo nº 204.732 - 06 de Dezembro de 2018.

Procedo ao cancelamento da hipoteca descrita na R.2 desta matrícula, nos termos do item 1.7 do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, Contrato nº 8.7877.0105004-0, expedido pela Caixa Econômica Federal agência de Cuiabá-MT, aos 27/04/2017, abaixo registrado, na qual a CAIXA, na qualidade de credora hipotecária autoriza expressamente, o cancelamento de dito gravame, ficando assim o imóvel livre do referido ônus.....Cuiabá-MT, 13/12/2018.

Emolumentos - Total - Averbação: R\$13,38 / Selo Digital: BEW00830 / OS: 761814

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.27/94.043 - Protocolo nº 204.732 - 06 de Dezembro de 2018.

TRANSMITENTE: LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 01.089.250/0001-02, sito a Av. Tancredo Neves, 675, Jardim Petrópolis, em Cuiabá-MT, neste ato representada por **Luiz Carlos Miranda**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/10/1950, empresário, portador da carteira de identidade RG 268774, expedida por SSP/DF em 17/11/1971 e do CPF 066.758.161-87, e **Clodoaldo Pavinato**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/12/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG 898718, expedida por SSP/MT em 11/12/1990 e do CPF 346.417.421-20, residente e domiciliado em AV. Rubens de Mendonça, 300, Apto1201, Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT
ADQUIRENTE: JANAINA MARIANE DE AGUIAR, nacionalidade brasileira, nascida em 07/02/1987, assistente administrativo, portadora da CNH nº 03919221773, expedida por DETRAN/MT em 07/03/2016 e do CPF 021.172.291-07, solteira, residente e domiciliada em R A 4, 24, Qd70, Parque Cuiabá, em Cuiabá-MT.....

CONSTRUTORA E FIADORA: LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 01.089.250/0001-02, já qualifica e da mesma forma representada.....**INTERVENIENTE INCORPORADORA:** LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 01.089.250/0001-02, já qualifica e da mesma forma representada.....

TITULO: COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TITULO:** Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, Contrato nº 8.7877.0105004-0, expedido pela Caixa Econômica Federal agência de Cuiabá-MT, aos 27/04/2017.....**VALOR:** R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).....**FORMA DE PAGAMENTO:** Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$97.430,58; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R\$14.561,00; Valor dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS: R\$6.392,28; Valor dos Recursos próprios: R\$44.616,14.....

VALOR DA AQUISIÇÃO DO TERRENO: R\$36.074,81 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).....**VALOR GLOBAL DE VENDA DO EMPREENDIMENTO:** E a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento.....**CONDIÇÕES:** As legais. A vendedora se acha quites com as fazendas Federal, Estadual e Municipal INSS, FGTS, e quaisquer outros tributos fiscais ou para fiscais, multas e contribuições a que possa estar sujeito.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o Lote 20 da Quadra 07, situado no Loteamento "Altos do Parque", em Cuiabá-MT, medindo 240,00m², onde será construída uma unidade habitacional de 81,69m², com 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha e banheiro, inscrito no Cadastro Municipal nº

Continua no verso...



Continuação do verso da fls. 05 da matrícula nº 94.043 do Lº 2 de 23/09/2014.

CNM 063776.2.0094043-02

Continuação da R.27/94.043

06.6.44.005.0273.001.....Documentos apresentados para registro: Carta de Isenção de ITBI, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, aos 22/10/2018. Documentos esses, que ficam arquivados neste RGI.....Cuiabá-MT, 13/12/2018.

Emolumentos - Total do Registro: R\$417,57 / Selo Digital: BEW00831 / OS: 761814 - Nos termos do artigo 43 N° II da Lei nº 11.977/2009, os emolumentos para execução deste registro foram reduzidos em 50%.

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.28/94.043 - Protocolo nº 204.732 - 06 de Dezembro de 2018.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA MARIANE DE AGUIAR, antes já qualificada.....

CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Estela Barbosa Leite, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em Alta Floresta - MT, economiária, portadora da carteira de identidade 2036373-7, expedida por SSP/MT em 01/12/2005 e do CPF 024.793.851-32, conforme procuração lavrada as fls. 182 do livro 3152-P em 16/07/2015, subestabelecimento lavrado às folhas 143/148 do livro 3206-P em 15/06/2016 ambos no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de BRASÍLIA/DF e subestabelecimento lavrado às folhas 076 à 086 do livro 158-A em 17/01/2017 no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.....

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano.....ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS.....SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE.....VALOR TOTAL DA DÍVIDA (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$97.430,58.....

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO

LEILÃO: R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).....PRAZO TOTAL EM MESES:

construção/legalização: 16.....Amortização: 360....TAXA DE JUROS % (a.a): Nominal:

5,00.....Efetiva: 5,1161.....ENCARGO FINANCEIROS: De acordo com o item 5.....ENCARGOS NO

PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2.....Encargos no período de

amortização: Prestação mensal inicial (a+j): R\$523,02....Taxa de Administração: R\$0,00....Seguro:

R\$21,64...Total: R\$544,66.....VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 27/05/2017..

ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com item 6.3.....Encargos Devidos Pelo

Proponente no Prazo Contratado e Pagos à Vista Pelo FGTS/União (RESOLUÇÃO CONSELHO

CURADOR DO FGTS 702/2012: Taxa de Administração: R\$1.6709,81.....Diferencial na Taxa de

Juros: R\$19.290,19.....FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA

CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente.....ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O

devedor aliena à Caixa o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste

contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e

instalações. A propriedade fiduciária e constituída com o registro deste contrato, tornando o devedor

possuidor direto e a Caixa, possuidora indireta do imóvel. Tudo nos termos do Contrato de Compra e

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia,

Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, Contrato nº 8.7877.0105004-0,

expedido pela Caixa Econômica Federal agência de Cuiabá-MT, aos 27/04/2017.....Cuiabá-MT,

13/12/2018.

Emolumentos - Total do Registro: R\$1.093,97 / Selo Digital: BEW00831 / OS: 761814 - Nos termos do artigo 43 N° II da Lei nº 11.977/2009, os emolumentos para execução deste registro foram reduzidos em 50%.

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.29/94.043 de 14/05/2019 - Protocolado sob o nº 207.400 em 30/04/2019.

Procede-se ao CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, descrita na AV.3, AV.4, AV.5, AV.7, AV.8, AV.9, AV.10, AV.11, AV.12, AV.13, AV.14, AV.15, AV.17, AV.18, AV.19, AV.20, AV.21, AV.22, AV.23, desta matrícula, em cumprimento a determinação e devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, que o autorizou transcrita no Ofício nº 72/2019, datado de 26/04/2019, referente ao Processo nº 1003689- Continua nas fls.06.

Matricula nº

94.043DATA: Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2014.
OFICIAL

Fls. 06

CNM 063776.2.0094043-02

Continuação da AV.29/94.043

02.2018.8.11.0041, Espécie: Recuperação Judicial, tendo como autor: **DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A e outros**. Ofício este que fica arquivado neste RGI.....
Cuiabá-MT, 14/05/2019.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BGU82818/ OS: 801392

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.30/94.043 de 13/11/2019 – Protocolado sob o nº 211.466 em 30/10/2019.

Procede-se ao **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, descrita na AV.16 neste registro, em cumprimento ao despacho, datado de 29/04/2018, por determinação da MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dr^a. Cassandra Passos de Almeida, referente ao **Processo nº 0000562-86.2017.5.23.0021**, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis – MT, tendo como reclamante: **VILMAR RIBEIRO DA SILVA** e como reclamado: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 13/11/2019.

Emolumentos – Total da Averbação-RS: 13,80 / Selo Digital: BJC25296/ OS: 847278

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.31/94.043 de 16/11/2022 – Protocolada sob o nº 236.122 em 08/11/2022.

A requerimento da **LUMEM S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, datado de 22/09/2022, procede-se a presente averbação para consta que foi **construído e concluído** uma casa **Residencial Unifamiliar, TIPO 06, com a área total de 81,69m², contendo:** varanda, sala de estar, cozinha, circulação, banheiro, 02 quartos, área de serviço e garagem, sito à **Avenida B, loteamento denominado 'RESIDENCIAL ALTOS DO PARQUE', Distrito de Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT, edificada no lote 20 da Quadra 07. Apresenta os seguintes documentos:** Habite-se Total nº 02/2022, Auto de Conclusão nº 02/2022, Projeto nº 03/2016, Processo nº PD0003463/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, aos 14/09/2022; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - Secretária da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda nºs 003062015-88888809, 003602015-88888034, e 003252015-88888038, datadas de 25, 26 e 27/11/2015, válida até 23, 24 e 25/05/2016; Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo CREA-MT nº 140475, nº 140476, nº 140477, nº 140476, emitida aos 11/09/2015, e nº 265111, emitida aos 12/01/2022 da ART 1630159, 1630151, 1630127 e 1630097 datada de 30/04/2013, ART 2084614 de 18/11/2014, e a Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Documentos que ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral....Cuiabá-MT, 16/11/2022.

Emolumentos – Total – Averbação: R\$260,80 / Selo Digital: BVB03171 / OS: 1057635

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.32/94.043 de 18/02/2026 – Protocolado sob o nº 264.981 em 18/07/2025.

TRANSMITENTE: JANAINA MARIANE DE AGUIAR, já antes qualificada.....**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto – Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.....**TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, procedo a averbação da Consolidação da propriedade, solicitada através do requerimento da adquirente, emitida por CESAV/FL-CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, em Florianópolis/SC, aos 15/01/2026, assinado digitalmente por Milton Fontana, e protocolado em 18/07/2025, sob o nº **264.981**, instruído com prova da intimação da devedora JANAINA MARIANE DE AGUIAR, ocorrida em 23, 24 e 25 de Setembro de 2025, por inadimplência e verificado a ocorrência do decurso do prazo, da data da intimação até a presente data, sem a purgação da mora e, estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, pela adquirente, no valor de **R\$3.594,20** (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), **conforme Guia nº 116919691**, emitida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, pago no dia 09/01/2026. Documentos estes que **Continua no verso**

Continuação do verso da fls. 06 da matrícula nº 94.043 do Lº 02 de 23/09/2014.

CNM 063776.2.0094043-02

Continuação da AV.32/94.043.

ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral, em pasta própria; procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel com a inscrição cadastral sob nº 06.6.44.005.0273.001 em favor da adquirente Caixa Econômica Federal. O ITBI foi pago sobre a avaliação da municipalidade de R\$172.905,04, conforme a guia aqui arquivada. **OBSERVAÇÕES:** Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.....**DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O REGISTRO:** As Consultas da CNIB - Central Nacional da Indisponibilidade de Bens, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, datadas de 18/02/2026, Código HASH:.....

CPF/CNPJ	Código HASH:	horas	resultado
021.172.291-07	m3zso6chy8	13:23:52	Negativo
00.360.305/0001-04	vtgqecgksm	13:23:15	Negativo

Documentos que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 18/02/2026.

Emolumentos: R\$3.927,91 / Selo Digital: CLD38656 / OS: 1282532

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da
2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT.
Esta certidão é parte integrante do Título
protocolado em 18/02/2026
nesta Notas. Não é necessário selar.
Cuiabá, 19 de 02 de 2026

A Oficial do Registro



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabelras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofticio@uiaba@terra.com.br

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Cuiabá - MT, 19 FEV. 2026
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada nestas notas,

A Oficial

☐ MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃO
☐ JOÃO GOMES RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO
☐ HELENA RONDON LUZ TARACHUK - TABELIÃO SUBSTITUTA
☐ MARILY SILVA TANAN DE AMORIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☐ ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

☐ LAURIE JULIE DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☐ MARIA REGINA L. DE OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☐ DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE AUTORIZADO